

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES PARA O CENTRO TRANSDISCIPLINAR CULTURA, ESPAÇO E MEMÓRIA-CITCEM, EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO DE DIREITO PRIVADO, A TERMO RESOLUTIVO CERTO-UIDB/04059/2020.

ATA N.º 1 – Ata de Critérios

Aos nove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu a comissão de seleção do processo de recrutamento e seleção, com vista à admissão de dois Técnicos Superiores, em regime de contrato individual de trabalho de direito privado, a termo resolutivo certo, para o Centro de Investigação Transdisciplinar «Cultura, Espaço e Memória» (CITCEM), financiado pelo Contrato-Programa de Financiamento Plurianual de Unidades de I&D 2020-2023 -Financiamento Base – UIDB/04059/2020.

A reunião, que foi presidida pela Professora Doutora Amélia Maria Polónia da Silva, teve presentes os vogais efetivos: Prof. Doutor Luís Alberto Marques Alves, Dr. João Antero Gonçalves Ferreira e a Prof. Doutora Maria Elisa Ramos Morais Cerveira, e destinou-se a proceder à definição dos critérios de seleção, tendo sido fixados os critérios descritos na presente ata.

Iniciada a sessão, a comissão entendeu registar que todos aqueles que não reúnam ou não comprovem reunir a totalidade dos requisitos mínimos de admissão que irão ser publicitados no aviso de abertura do processo de recrutamento serão diretamente excluídos, não transitando para a fase de avaliação curricular, em concreto:

- a) Habilitações literárias – Licenciatura;
- b) Disponibilidade para iniciar funções imediatamente a seguir ao término do presente concurso – a indicar obrigatoriamente na Carta de Motivação.

Em conformidade, também determinou que caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.

Seguidamente, quanto aos métodos de seleção a Comissão definiu que a seleção será feita por avaliação curricular (AC) e entrevista profissional (EP) aos candidatos mais bem classificados na AC, até ao máximo de 4 candidatos.

Sobre a **Avaliação Curricular (AC)**, a Comissão estipulou que será efetuada com base na experiência e conhecimento nos seguintes requisitos (fatores de avaliação) a solicitar aos candidatos enquanto condições de preferência:

Fatores de Avaliação -Por cada fator de avaliação que o candidato reúna ser-lhe-á atribuído o número de pontos correspondente, sendo o resultado final da avaliação curricular igual à soma dos pontos atribuídos, num máximo total de **100 pontos**. Caso qualquer das condições não seja devidamente comprovada, será pontuada com 0 pontos.

| FATORES DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO |
|---|---------------|
| Ter uma pós-graduação ou ser detentor de grau de Mestre (Para avaliar este fator, se o grau académico tiver sido obtido em instituição de ensino superior estrangeira, é indispensável a apresentação do reconhecimento do mesmo em Portugal, nos termos estipulados no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, até à data limite para submissão da candidatura. Caso contrário, o/a candidato/a será pontuado com 0 (zero) pontos.) | Até 10 pontos |
| b) Experiência profissional comprovada no exercício de funções administrativas e contabilísticas, aplicadas a procedimentos de contabilidade pública, com exercício preferencial em unidades de investigação em contexto universitário | Até 10 pontos |
| c) Experiência profissional no domínio da gestão de procedimentos administrativos e financeiros | Até 10 pontos |
| d) Experiência profissional em gestão de circuitos de informação e de decisão (produção, organização, classificação, indexação e recuperação de informação de apoio a procedimentos de decisão a circuitos contabilísticos e financeiros) | Até 10 pontos |
| e) Experiência na criação e gestão de bases de dados | Até 10 pontos |
| f) Experiência de trabalho em equipa, capacidade de resolução de problemas em contexto de média e elevada pressão | Até 10 pontos |
| g) Conhecimentos informáticos, nomeadamente aplicados a procedimentos de gestão e contabilidade | Até 10 pontos |
| h) Competências na instrução de procedimentos preparatórios de gestão administrativa e financeira e áreas afins | Até 10 pontos |
| i) Familiaridade com o quadro regulamentar da FCT, relativo à gestão de Unidades de Investigação | Até 10 pontos |
| j) Conhecimentos de línguas estrangeiras, em particular o inglês. | Até 10 pontos |

No que concerne à **Entrevista profissional (EP)**, a Comissão determinou que apenas serão convocados

até ao máximo de 4 dos candidatos mais bem classificados na Avaliação Curricular e tem **como objetivo avaliar os aspetos abaixo descritos classificados numa escala até 25 pontos, de acordo com a seguinte ponderação:**

- Atitude (25%); Motivação para o exercício da função (25%); Conhecimentos específicos e competências exigidas para a função (25%); Capacidade de expressão e fluência verbal (25%).

Por cada fator de avaliação que o candidato reúna ser-lhe-á atribuído o número de pontos correspondente, sendo o resultado final da entrevista profissional igual à soma dos pontos atribuídos, num máximo total de 100 pontos.

Critério 1 - Atitude (avalia o comportamento do candidato em termos de capacidade de relacionamento interpessoal, trabalho em equipa, capacidade de gestão de conflitos, capacidade de gestão do stress, capacidade de persuasão, apresentação, confiança, iniciativa, autonomia):

- i. Atitude **muito desadequada** – 5 pontos
- ii. Atitude **desadequada** – 10 pontos
- iii. Atitude **adequada** – 15 pontos
- iv. Atitude **muito boa** – 20 pontos
- v. Atitude **excelente** – 25 pontos

Critério 2 - Motivação para o exercício da função (avalia o interesse demonstrado pelo candidato):

- i. **Muito reduzida** motivação – 5 pontos
- ii. **Reduzida** motivação – 10 pontos
- iii. **Boa** motivação – 15 pontos
- iv. **Muito boa** motivação – 20 pontos
- v. **Excelente** motivação – 25 pontos

Critério 3 - Conhecimentos específicos e competências exigidas para a função:

- i. **Muito pouco conhecimento específico** – 5 pontos
- ii. **Poucos** conhecimentos específicos – 10 pontos
- iii. **Bons** conhecimentos específicos – 15 pontos
- iv. **Muito bons** conhecimentos específicos – 20 pontos
- v. **Excelentes** conhecimentos específicos – 25 pontos

Critério 4 - Capacidade de expressão e fluência verbal (coerência e clareza discursiva, riqueza vocabular, capacidade de compreensão/expressão e interpretação das questões colocadas):

- i. **Muita dificuldade** de expressão comunicação ou interpretação – 5 pontos
- ii. **Dificuldade** de expressão comunicação ou interpretação – 10 pontos
- iii. **Capacidade** de expressão, comunicação e interpretação – 15 pontos
- iv. **Muito boa** capacidade de expressão, comunicação e interpretação – 20 pontos
- v. **Excelente** capacidade de expressão, comunicação e interpretação – 25 pontos

Por último, estabeleceu a Comissão de Seleção quanto à Classificação final (CF) dos candidatos que resultará do valor obtido pela seguinte fórmula:

$$CF = (AC * 0,6) + (EP * 0,4)$$

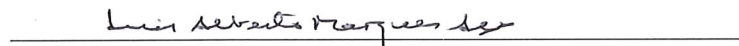
Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, tendo sido lavrada a presente ata que, depois de lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Presidente



Professora Doutora Amélia Maria Polónia da Silva

Vogal



Professor Doutor Luís Alberto Marques Alves

Vogal



Dr. João Antero Gonçalves Ferreira

Vogal



Professora Doutora Maria Elisa Ramos Morais Cerqueira